



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 09/2020 – CMA)

**LEI Nº. 3.339 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado entre a Rua Minas Gerais e Rua Sergipe, Centro, neste município.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** O prédio público, consistente em um imóvel que será construído entre a Rua Minas Gerais e a Rua Sergipe, bairro Centro, que abrigará a Unidade Básica de Saúde Municipal de Andirá, passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO DOUTOR ALARICO ABIB.**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **01 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal